



Decreto nº 052, de 14 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2003	1	15.100,00
<b>ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2008	1	15.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2029	6	10.000,00
3.3.90.30.00	2049	6	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.92.00	2003	1	15.100,00



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal  
Gabinete do Prefeito

<b>ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2012	1	15.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.36.00	2036	6	10.000,00
4.4.90.52.00	2049	6	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 14 de outubro de 2016.

  
**RAMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal